

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 029/2023

Altera os *Parágrafos 1º e 2º do Artigo 14 da Resolução CEPE Nº 094/2018*, que estabelece o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, Mestrado.

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Coordenadora do Programa, conforme eProtocolo nº 20.238.720-9;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados os *Parágrafos 1º e 2º do Artigo 14 da Resolução CEPE Nº 094/2018*, que estabelece o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, Mestrado, que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 14. ....

§ 1º O certificado de proficiência deverá ser apresentado pelo aluno até a data do seu exame de qualificação dentre os listados como aceitos e atendendo ao requisito mínimo indicado para o respectivo certificado na página do Programa.

§ 2º Caso o certificado de proficiência apresentado pelo aluno atenda ao requisito mínimo indicado para o respectivo certificado na página do Programa, a proficiência em Língua Estrangeira será imediatamente aprovada e registrada no sistema acadêmico."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 04 de maio de 2023.

  
Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro  
Reitora